

# Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

### PROJETO (2024.1)

#### 1. Identificação do Objeto

##### Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

**Área Temática:** Direitos Humanos

##### Linha de Extensão:

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia (DPDF)

**Título Geral:** O abandono familiar na terceira idade no DF.

#### 2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

**Curso:** Direito

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo

**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Alberto Carvalho Amaral

**Aluno(a)/Equipe:**

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Jose Delsivan dos Santos	Direito/ 2423180000078	61 991680544
Marco Aurélio Flym Barbosa de Oliveira	Direito / 2213180000074	61983467710
Amanda Cristiana Aguiar Lopes	Direito / 2213180000104	6199667-0800

# Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Lorrane Leite Martins de Souto Pinho	Direito / 2423180000105	61991048206
Thaynara Alves correia	Direito / 2023180000195	61991617983
Jefferson Gomes dos Santos	Direito 2413180000062	6199913-7227

### **3. Desenvolvimento**

#### **Apresentação:**

O projeto de extensão tem como objetivo abordar o tema: O Abandono Familiar na Terceira Idade no DF e seus impactos afetivos.

O escopo do tema será trabalhado por meio de atividades extensionistas que visam fortalecer os laços familiares em torno da figura do idoso. Assim, tendo em vista tal finalidade, o presente trabalho de extensão acadêmica tem como enfoque principal prestar apoio aos idosos em situação de abandono, a fim de que as atividades empreendidas no escopo deste projeto sirvam como referencial para outras ações do Estado e da sociedade voltadas à materialização dos direitos humanos da pessoa idosa. Deseja-se, portanto, que este projeto possa inspirar não apenas programas sociais e políticas públicas que alcancem a população idosa, mas também uma atenção maior dos moradores do Distrito Federal em relação ao público da terceira idade.

Dentre as ações previstas para o projeto, destacam-se: trabalho de orientação aos idosos e aos seus possíveis familiares buscando fortalecer os laços familiares; medidas de atendimentos a outras demandas pontuais que possam promover o protagonismo do idoso, a exemplo do auxílio direto para inscrição na plataforma do Cadastro Único (CadÚnico), a fim de orientá-los a acessar programas assistenciais ofertados pelo governo nas diferentes esferas da federação; além de outras ações necessárias ao protagonismo do idoso alcançado por este projeto extensionista.

#### **Fundamentação Teórica:**

O abandono familiar na terceira idade é um fenômeno que suscita preocupação crescente, especialmente em grandes centros urbanos, como o Distrito Federal (DF). Esse problema envolve a negligência ou a ausência de cuidado e suporte por parte dos familiares em relação aos idosos, uma parcela da população que, devido às condições de saúde, fragilidade física e emocional, muitas vezes necessita de maior atenção e apoio.

O envelhecimento populacional é uma realidade no Brasil e no Distrito Federal, decorrente do aumento da expectativa de vida e da diminuição das taxas de

## Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

natalidade. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa de vida no Brasil passou de 66,8 anos em 1991 para 76,7 anos em 2020, o que impacta diretamente na estrutura social e nas políticas públicas de assistência aos idosos (IBGE, 2021). No DF, o cenário não é diferente: o número de idosos cresce de forma significativa, colocando novos desafios tanto para a sociedade quanto para o poder público, o conceito de abandono familiar, pode ser compreendido como a omissão de cuidados e o afastamento afetivo e físico por parte dos familiares que deveriam prestar assistência ao idoso essa omissão pode ocorrer de várias formas, como a falta de provisão de recursos básicos alimento, medicamentos, moradia adequada, a ausência de visitas e interação, ou a não inclusão do idoso nas atividades familiares (Andrade & Sá, 2018).

O Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003) define como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar ao idoso o direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade e ao respeito no entanto, a realidade enfrentada por muitos idosos no DF e em todo o Brasil é marcada pela desproteção e pelo abandono, o que configura uma violação de seus direitos básicos.

As causas do abandono familiar na terceira idade ocorre diversos fatores que contribuem para o abandono, entre eles as transformações nos arranjos familiares, a urbanização e o ritmo acelerado de vida nas grandes cidades. No DF, assim como em outras regiões metropolitanas, as famílias são, muitas vezes, pequenas e menos disponíveis para cuidar dos idosos, especialmente devido às demandas do trabalho e à crescente participação das mulheres no mercado de trabalho (Siqueira, 2019).

Além disso, há um componente cultural e social relacionado à valorização da juventude e à marginalização da velhice. A sociedade moderna, pautada pela busca de produtividade e eficiência, tende a enxergar o idoso como um indivíduo "improdutivo", o que pode levar ao seu isolamento e abandono. A esse respeito, a socióloga Simone de Beauvoir (1990) já alertava que o envelhecimento tende a ser visto como um problema privado, sendo frequentemente ignorado pelo Estado e pelas políticas públicas, o que sobrecarrega as famílias.

O abandono familiar afeta gravemente a saúde física e mental dos idosos. A falta de apoio emocional e social pode desencadear sentimentos de solidão, depressão e ansiedade, além de agravar condições crônicas de saúde, como doenças cardíacas e hipertensão (Salgado et al., 2020). Estudos indicam que o apoio familiar é um dos principais fatores de proteção contra o agravamento de doenças e a institucionalização precoce de idosos, o que reforça a importância de ações preventivas e de suporte às famílias para evitar o abandono.

No DF, a rede de proteção ao idoso inclui centros de convivência e instituições de longa permanência, que buscam amparar aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade. Contudo, a demanda crescente por esses serviços, em grande parte devido ao abandono familiar, desafia a capacidade dessas

## Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

instituições, que muitas vezes sofrem com a falta de recursos e pessoal capacitado (Carvalho & Silva, 2021).

É necessário que as políticas públicas avancem para enfrentar o abandono familiar, tanto no DF quanto no restante do país. A criação de programas que incentivem a convivência intergeracional e que promovam o envelhecimento ativo são medidas essenciais. Além disso, deve haver um fortalecimento das redes de apoio comunitário e da ampliação de serviços como o cuidador domiciliar, que pode auxiliar as famílias na tarefa de cuidar de seus idosos (Martins et al., 2018).

O combate ao abandono familiar também passa por campanhas de conscientização que reforcem a importância do cuidado com o idoso, e por um sistema de denúncias acessível, que permita identificar e intervir em situações de negligência e abandono. As delegacias especializadas de atendimento ao Idoso, já presentes em alguns estados, podem ser instrumentos importantes para coibir essas práticas e garantir os direitos dessa população.

O abandono familiar na terceira idade no DF é um reflexo das mudanças sociais e econômicas que afetam as estruturas familiares e as redes de cuidado. Enfrentar esse problema requer uma abordagem integrada, que envolva tanto o fortalecimento das políticas públicas quanto a sensibilização da sociedade para a valorização do idoso e o respeito aos seus direitos. O envelhecimento da população, em particular no DF, exige que o poder público, a sociedade civil e as famílias trabalhem juntos para garantir um futuro digno para essa parcela crescente da população.

**Tema Geral:** O abandono familiar na terceira idade no DF.

**Tema Específico do Grupo:**

O abandono familiar na terceira idade no DF.

**Problema verificado:**

Com o crescimento da população idosa, há um aumento proporcional de idosos que enfrentam abandono, resultando em mais pessoas vulneráveis.

Muitos idosos relatam a ausência de apoio emocional e físico de seus familiares, levando a situações de solidão e desamparo. O abandono pode resultar em deterioração da saúde física e mental dos idosos, aumentando casos de depressão, ansiedade e outras doenças.

Devido à falta de cuidados familiares, muitos idosos são encaminhados para instituições, como asilos, onde enfrentam desafios como a falta de recursos e de um ambiente familiar acolhedor. Fatores como desemprego, conflitos familiares e a falta de compreensão sobre o cuidado com os idosos contribuem para o abandono.

# Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## **Objetivo geral:**

Compreender as diretrizes práticas, e as causas e as consequências do abandono familiar na terceira idade no Distrito Federal, visando identificar possíveis soluções que promovam o apoio emocional, físico e social aos idosos, garantindo sua dignidade e qualidade de vida, e apresentar para residentes em uma instituição de acolhimento as questões afetivas a esse tema.

## **Objetivos específicos:**

- Identificar as principais causas do abandono familiar de idosos no DF.
- Analisar o impacto do abandono familiar na saúde mental e física dos idosos
- Investigar a situação dos idosos institucionalizados
- Examinar a percepção da sociedade e da família sobre o envelhecimento, buscando entender estigmas e preconceitos que contribuem para o abandono.
- Propor ações de conscientização e políticas públicas e fomentar a criação de redes de apoio comunitário por intermédio de praticas pedagógicas com idosos acolhidos no DF.

## **Justificativa:**

A velhice a despeito de consistir-se um fato típico da vida pelo qual o ser humano, independentemente de condição pessoal, gênero ou classe social, tende a passar é um processo natural que instaura em algum nível limitações físicas, sensoriais e até mesmo cognitivas na pessoa idosa. Esse processo sujeita essa parcela da população a vulnerabilidades que merecem a atenção da sociedade e do Estado.

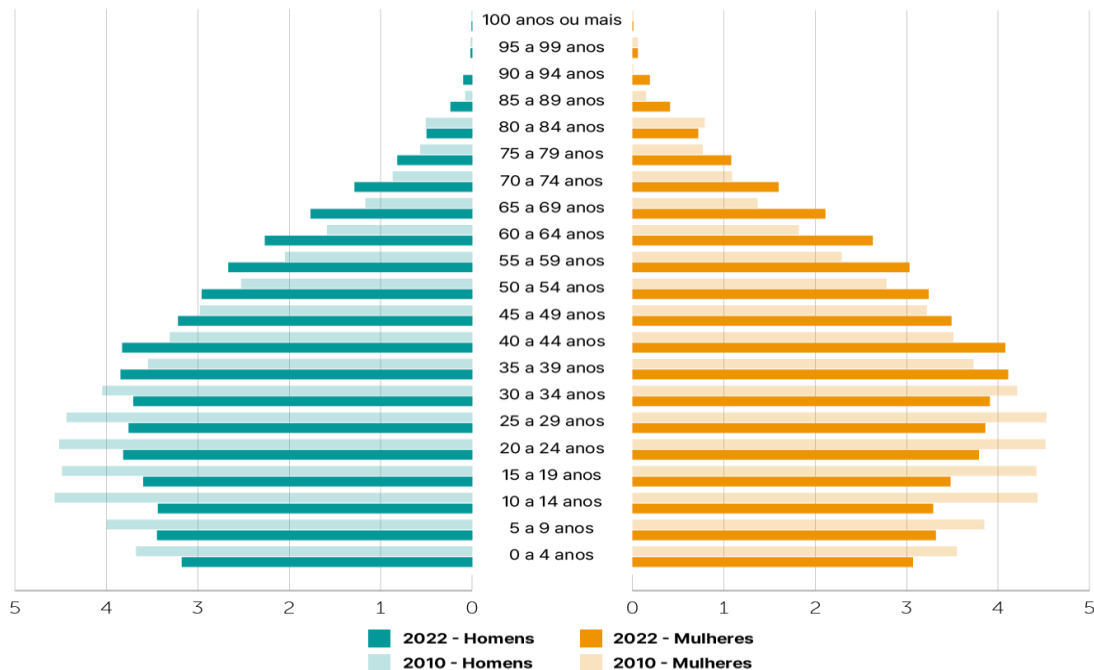
Conforme os resultados do Censo Demográfico 2022, o número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% na população do país em 12 anos. O total de pessoas dessa faixa etária chegou a cerca de 22,2 milhões de pessoas (10,9%) em 2022 contra 14 milhões (7,4%) em 2010. Por outro lado, o total de crianças com até 14 anos de idade decresceu 12,6%, mudando de 45,9 milhões (24,1%) em 2010 para 40,1 milhões (19,8%) em 2022.

# Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## População residente no Brasil (%)

Segundo sexo e grupos de idade, em 2010 e 2022



Fontes: Censo Demográfico 2022: População por idade e sexo - Resultados do universo; IBGE - Censo Demográfico 2010

Os dados expressos acima reforçam a necessidade de o Estado e a sociedade voltarem as atenções ao público idoso, dado que esse grupo ditará cada vez mais o perfil populacional brasileiro.

Dessa forma, a importância do presente projeto reside no fato de haver a promoção de uma maior visibilidade do público-alvo escolhido a fim de compreender melhor o contexto em que se inserem e suas principais demandas, não limitando a análise ao aspecto material. Ademais, as atividades compreendidas no presente projeto podem servir como inspiração para elaboração de políticas públicas destinadas à materialização dos direitos humanos do idoso.

Há de se considerar, na condução das abordagens relativas ao escopo traçado para o presente projeto, o preceito expresso no art. 203 da Constituição Federal, segundo a qual:

“A **ASSISTÊNCIA SOCIAL** será prestada a quem dela **necessitar**, independentemente de

contribuição à seguridade social, e tem por **OBJETIVOS**:

I. a proteção à **família**, à **maternidade**, à **infância**, à **adolescência** e à **VELHICE**;

[...]

V. a garantia de um **salário mínimo de benefício mensal** à **pessoa portadora de deficiência** e ao **IDOSO** que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

## Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Assim, no âmbito do projeto extensionista aqui desenvolvido, percebe-se que o grande desafio está no idoso em situação de abandono que, por falta de conhecimento, não consegue acionar os programas e/ou benefícios sociais colocados à sua disposição, a exemplo do BPC (garantia de um salário mínimo mensal como benefício de prestação continuada, destinado a idosos que não têm direito à previdência social e a pessoas com deficiência que não estão inseridas no mercado trabalho e não apresentam uma renda fixa).

Aliado a isso, é consabido que o público idoso costuma ser mais refratário ao uso de tecnologias e soluções digitais, o que dificulta ainda mais o devido acesso a informações que lhe são úteis e que, conseqüentemente, demanda uma atenção especial no sentido de lhes dá um suporte adequado que os auxilie a materializar os direitos consagrados na Carta Magna e na legislação de regência, sobretudo no Estatuto do Idoso. Ademais, busca-se promover um espaço de escuta e troca de informações e experiências que possam vir a restabelecer laços familiares perdidos, já que esse público, ao chegar a terceira idade, passa por um processo de invisibilização social que os lega ao ostracismo tanto perante o próprio ceio familiar quanto, por vezes, perante o Estado.

### **Metas:**

- Realizar pesquisas sobre as causas do abandono familiar de idosos no DF.
- Desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância do cuidado com os idosos na comunidade.

### **Hipótese / Resultado esperado:**

Este projeto tem como objetivo fornecer diretrizes claras e acessíveis ao público alvo sobre a terceira idade no DF que é influenciado por fatores sociais, econômicos e culturais, resultando em deterioração da saúde e bem-estar dos idosos, e que a implementação de campanhas de conscientização e programas de apoio pode reduzir significativamente esses casos.

Esperamos que, com a implementação de ações de conscientização e fortalecimento de redes de apoio, consistente em atividade de orientação direta à comunidade, haja uma redução no número de casos de abandono familiar de idosos, melhoria na saúde mental e física dessa população, e um aumento no envolvimento da comunidade e das famílias no cuidado e apoio aos idosos.

# Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## Metodologia:

Realização de atividades de orientação, por meio de cartilha elucidativa e didática, a públicos ocupantes e/ou transeuntes de locais público de grande circulação diária de pessoas, como, por exemplo, na Estação do Metrô da Praça do Relógio.

Elaboração de cartilha.

## Cronograma de execução:

**Data de início: 05 de setembro de 2024**

**Data de término: 21 de novembro de 2024**

Evento	Período	Observação
Reunião em Sala.	12/09/2024	Definição, escolha e adaptação do tema.
Reunião virtual.	02/10/2024	Definir os principais pontos apresentados pelos componentes do grupo.
Implementação das práticas de extensão	05/11/2024	Implementação das atividades práticas estabelecidas pelo projeto na Estação Praça do Relógio, em Taguatinga.
Apresentação presencial dos projetos de pesquisa para a turma	07/11/2024	Os grupos apresentaram os projetos e as práticas de extensão a serem implementadas junto à comunidade.

## Referência Bibliográfica:

ANDRADE, M. C., & SÁ, M. A. (2018). O idoso e a família: um olhar sobre o abandono e suas implicações sociais. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, 21(3), 300-312.



## Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

BEAUVOIR, S. de. (1990). A velhice. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

CARVALHO, R. L., & SILVA, P. F. (2021). A rede de apoio ao idoso no Distrito Federal: desafios e perspectivas. Revista de Políticas Públicas e Gestão Social, 15(2), 123-136.

IBGE. (2021). Projeção da população: Brasil e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MARTINS, A. P., et al. (2018). Cuidados na velhice: o papel do cuidador domiciliar e as políticas públicas no Brasil. Cadernos de Saúde Pública, 34(2), 345-359.

SALGADO, M. R., et al. (2020). Impacto do abandono familiar na saúde mental dos idosos: uma revisão de literatura. Revista de Saúde Pública, 54(1), 45-56.

SIQUEIRA, F. F. (2019). Arranjos familiares e o cuidado ao idoso na contemporaneidade. Revista Brasileira de Estudos de População, 36(3), 239-261.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Benefício Assistencial à pessoa idosa (BPC-Loas). Disponível em: < <https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-a-pessoa-idosa-bpc-loas>>. Acesso em: 29 set. 2024